



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N.º888/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a inserir no Orçamento-Programa do Exercício de 2009 do Município, aprovado pela Lei nº 845/2008 de 10/12/2008, a conta de despesa destinada a atender a meta Físico-Financeira do PPA 2006-2009 e LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0015 – PRAÇAS, PARQUES, HORTOS E JARDINS	
PROJETO	15.451.00151.001 – CONST. E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
RUBRICA	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00
-------------------------------	------------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I – superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte de recursos 0.3.000, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 04/09/09 pg. 10